



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1793 DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(Dá denominação a Pista de Skate e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI,
Prefeito do Município de
Santa Cruz da Conceição, no
uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º - A Pista de Skate denominar-se-à
“PISTA DE SKATE ALAN HENRIQUE BATISTA”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se
necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de agosto de 2016.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta
Prefeitura e site oficial do Município e arquivamento junto ao
Cartório de Registro Civil e anexos local.

Rafael Franceschini Leite
Diretor do Departamento Jurídico